



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como objeto a **Contratação de show artístico musical a nível nacional, com as duplas Dani e Danilo, e May e Karen para atender ao evento da festa de emancipação do Município de Santo Antônio do Leste em 25 de janeiro de 2025**, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo a favor de: **MK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ – 27.466.451/0001-75, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio Nº 2929 QD. B27 LT.AREA, Bairro Jd Goias, Cep 74.810-100, Goiânia/GO, e **MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ – 15.202.210/0001-30, com sede na Rua Rio Grande, Nº 1204, Jardim Brasil (vila Xavier), Cep 14.811-084, Araraquara/SP, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 16 de dezembro de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Representantes para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – CPSSA de Efetivo da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2025.

- Representante da SMEEL:

Jean Luiz de Arruda

Josanea Aparecida de Souza Oliveira

- Representante Pedagógico:

Estela Edlaine de Oliveira

Raquel Pinheiro de Arruda

- Representante Síntep:

Kalmon de Oliveira

Maria Margarete Silva

- Representante Conselho:

Antônio João da Silva

Rafael da Silva Melo

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger - MT, 13 de dezembro de 2024.

Jean Luiz de Arruda

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 014/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74, II da Lei 14.133/21, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como objeto a Contratação de show artístico musical a nível nacional, com as duplas Dani o Danilo, e May e Karen para atender ao evento da festa de emancipação do Município de Santo Antônio do Leste em 25 de janeiro de 2025, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de MK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ – 27.466.451/0001-78, com sede na Avenida Deputado Jaime Cecilio Nº 2929 OD, 827 LT.AREA, Bairro Jd Gotas, Cep 74.810-100, Goiânia/GO, e MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ – 15.202.210/0001-30, com sede na Rua Rio Grande, Nº 1204, Jardim Brasil (vila Xavier), Cep 14.811-084, Araraquara/SP, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 16 de dezembro de 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 595/2014.

PORTARIA Nº. 595/2014.

DE: 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Previdenciário do PREVISAL e dá outras providências”.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o mandato do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste – PREVISAL, até a realização de nova eleição que ocorrerá em Março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de dezembro de 2024.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA -
CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS
PORTARIA Nº 024/2024**

Portaria nº 024/2024

São Félix do Araguaia – MT,

Em 12 de dezembro de 2024.

Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contenção de despesas e aplica o Recesso no âmbito da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em cumprimento a Lei Orgânica e ao Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Poder Legislativo Municipal, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública e ainda o que preconiza a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aplicar medidas para o encerramento da Legislatura e a segurança da transição de Governo de final de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato, em *Recesso Administrativo e Parlamentar* no período de 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º No período de recesso da Câmara Municipal, para deliberar sobre os assuntos Legislativos, responderão os seguintes Vereadores: **Rita Gomes – MDB, Thiago do Posto – UB e Dilson Bezerra - UB.**

Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser contratada sem que haja a devida justificativa, e estudo de impacto orçamentário, pautado na extrema necessidade pública para execução de serviços essenciais no ano posterior.

Art. 4º O Poder Legislativo, por ato do Senhor Presidente, comunicará ao Poder Executivo Municipal do contingenciamento fixado na presente Por-